



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 980, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
 SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO  
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 9.942,17 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26 Transporte	
782 Transporte Rodoviário	
0012 Caminhos do Desenvolvimento	
2024 Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
CA: 001.025 Outros Convênios do Estado	
<b>XXX - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições</b>	<b>9.408,28</b>

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26 Transporte	
782 Transporte Rodoviário	
0012 Caminhos do Desenvolvimento	
2024 Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 2.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	
CA: 001.002 Recursos Livres	
<b>XXX - 3.3.90.30 Material de Consumo</b>	<b>533,89</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior c/c 10.785-9 - CONV. ESTADO	<b>9.942,17</b>
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.




[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ADEILSON CORREIA DA SILVA**  
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Amanda Inácio  
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira  
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON CORREIA DA SILVA, PREFEITO INTERINO**, em 28/06/2022 às 10:34, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 28/06/2022 às 10:34, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 28/06/2022 às 10:44, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](https://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **138516** e o código verificador **EA14FB50**.

Referência: [Processo nº 17-1368/2022](#).

Docto ID: 138516 v1